

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 DE 23 DE novembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 24 / 11 / 20 22
1º Secretário

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 9º

§ 1º Serão eleitos e considerados membros da Mesa Diretora:

I - um 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e um 3º e 4º Secretários para substituírem, respectivamente, o Presidente e os 1º e 2º Secretários, nas faltas e impedimentos; e

II - um Vice-Presidente Corregedor.

.....". (NR)

"Art. 20-A. Compete ao Vice-Presidente Corregedor realizar o exame preliminar de admissão de requerimento de representação em face de Deputado por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar.

Parágrafo único. Na realização do exame preliminar, o Vice-Presidente Corregedor poderá concluir pela admissão do requerimento de representação, oportunidade em que o encaminhará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou por seu arquivamento". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

BRUNO PEIXOTO
DEPUTADO ESTADUAL

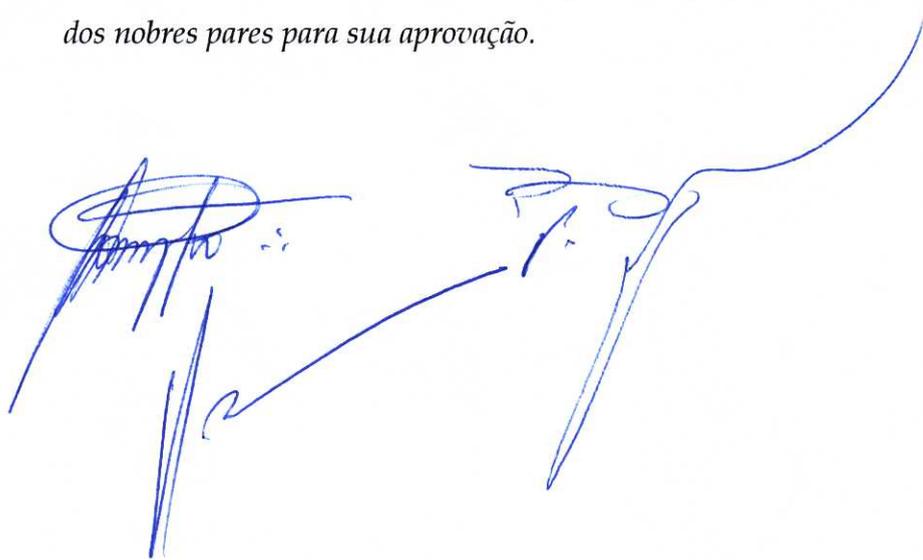
[Handwritten signatures in blue ink, including names like Antonio, Henrique, and others]

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar o art. 9º da Resolução nº 1.218/2007 para criar o cargo de Vice-Presidente Corregedor, que também será membro da Mesa Diretora, com a atribuição de realizar o exame preliminar de admissão do requerimento de representação contra Deputado por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar.

Além disso, acrescenta o art. 20-A, que definirá a atribuição do Vice-Presidente Corregedor.

Ante a relevância do presente projeto de resolução, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.